



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Gerência de Licitações e Compras



Contrato Administrativo nº. 126.0.03/2022
Referência: TOMADA DE PREÇO Nº 0.2.007/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ADITIVO DE PRAZO

A Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 09.073.628/0001-91, neste ato representado pela Prefeita, **ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**, Casada, Prefeita, residente e domiciliada à Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410- SSP/PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **AF ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.242.420/0001-23, com sede à AV. Coronel Manoel Rafael, 155, Centro, Monteiro/PB, CEP: 58.500-000, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **AROLDO CAVALCANTE MOREIRA**, portador(a) do CPF nº 021.371.054-46 e da Identidade Civil RG Nº 1.948. – SSP/PB, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 126.0.03/2022/CSL/FME, decorrente do Processo Licitatório nº. 126/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 0.2.007/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula 7ª, do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação de que trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá em virtude necessidade de prorrogação dos prazos inicialmente previstos, em virtude:

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Embasamento Legal nos Incisos II e III do §1º do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO:

Qu

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Gerência de Licitações e Compras




O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 30 de janeiro de 2023.


ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
PELA CONTRATANTE


AF ENGENHARIA EIRELI
CNPJ sob o nº 07.242.420/0001-23

TESTEMUNHAS:

Kiza Maria Cavalcante Moura

Nome:

CPF: 032.098.924-07

Camélia da Silva Ambrósio Santos

Nome:

CPF: 019.712.574-16.